

#### DIRETIVA N.º 10/2020

#### Atualização da Tarifa de Energia 2019-2020 do Setor do Gás Natural

De forma a assegurar o bom funcionamento do mercado de gás natural importa que os clientes fornecidos pelos comercializadores de último recurso paguem pelo fornecimento de gás natural um preço adequado. A existência de preços no mercado regulado desalinhados com a evolução do mercado grossista pode dificultar a repercussão nos consumidores dos preços de energia do mercado organizado por parte dos comercializadores em regime de mercado, com impactes negativos no funcionamento do mercado e, consequentemente, nos consumidores.

Da monitorização trimestral da adequação da tarifa de energia da atividade de Compra e Venda de gás natural, realizada pela ERSE, em documento justificativo publicado na página de internet da ERSE e para o qual se remete para efeitos da justificação preambular, verifica-se um desvio do custo unitário com a aquisição de gás natural pelo comercializador de último recurso grossista favorável à descida do preço da tarifa de energia de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso grossista, da tarifa de energia a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas e das tarifas de Venda a Clientes Finais que delas dependem.

A forte volatilidade dos preços do petróleo, com efeito nos custos de aquisição do gás natural, decorrentes de situações diversas, tais como a atual pandemia Sars-Cov-2 e da doença Covid-19, evidenciam a necessidade de utilização de mecanismos de revisão mais céleres dos custos de aquisição de gás natural para efeitos tarifários, tais como os previstos no artigo 124.º-A do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 361/2019, de 23 de abril, na redação do Regulamento n.º 455/2020, de 8 de maio.

O referido artigo 124.º-A do Regulamento Tarifário do setor do gás natural, prevê um mecanismo de adequação das tarifas de energia face à verificação de desvios de previsão do custo unitário com a aquisição de gás natural pelo comercializador de último recurso grossista, prevendo a revisão extraordinária da tarifa de Energia da atividade de Compra e Venda de gás natural de forma transparente, automática e balizada em termos dos impactes tarifários associados à sua aplicação.

O presente mecanismo permite à ERSE agir de forma célere, sendo a alteração da tarifa de Energia da atividade de Compra e Venda de gás natural repercutida na tarifa de Energia e em todos os preços de



energia da tarifa transitória de Venda a Clientes Finais e da tarifa Social de Venda a Clientes Finais dos

comercializadores de último recurso retalhistas.

Assim, considerando o exposto, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições

conjugadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), 12.º e 31.º, n.º 2, al. e) dos seus Estatutos, aprovados pelo

Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação vigente, dos artigos 55.º, 56.º do Decreto-Lei

n.º 30/2006, de 15 de fevereiro, na redação vigente, e dos artigos 124.º-A do Regulamento Tarifário,

aprovado pelo Regulamento n.º 361/2019, de 23 de abril, na redação da alteração aprovada pelo

Regulamento n.º 455/2020, de 8 de maio, considerando os demais fundamentos e os parâmetros para a

aprovação das tarifas e preços de gás natural para 2019-2020 fixados pela Diretiva n.º 12/2019, de 1 de

julho, delibera:

1.º - Aprovar a atualização dos preços da tarifa de Energia da atividade de Compra e Venda de gás natural

do comercializador de último recurso grossista, da tarifa de energia a aplicar pelos comercializadores de

último recurso retalhistas e das tarifas de Venda a Clientes Finais que delas dependem, incluindo a tarifa

social a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas, nos termos do anexo à presente

Diretiva e que dela ficam a fazer parte integrante.

2.º - Publicar os valores da tarifa de Energia da atividade de Compra e Venda de gás natural do

comercializador de último recurso grossista, da tarifa de Energia a aplicar pelos comercializadores de último

recurso retalhistas e das tarifas de Venda a Clientes Finais que delas dependem, incluindo a tarifa social a

aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas, resultantes do valor da atualização da tarifa

de energia.

3.º - Os valores das tarifas aprovadas pela presente Diretiva produzem efeitos a partir de 1 de julho de

2020.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

1 de junho de 2020

O Conselho de Administração

2



#### **ANEXO**

# I. TARIFA DE ENERGIA DA ATIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL PARA FORNECIMENTO AOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

O preço da tarifa de Energia da atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso retalhistas, a vigorar a partir do dia 1 de julho de 2020, é o seguinte:

TARIFA DE ENERGIA	PREÇOS
Venda a comercializadores de último recurso retalhistas (EUR/kWh)	0,02049572

# II. TARIFA DE ENERGIA DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS APLICÁVEL AOS CONSUMIDORES COM CONSUMO INFERIOR OU IGUAL A 10 000 M³

Os preços da tarifa de Energia a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas aos consumidores de gás natural com um consumo anual inferior ou igual a 10 000 m³, a vigorar a partir do dia 1 de julho de 2020, são os seguintes:

	PREÇOS	
Baixa Pressão ≤ 10 000 m³/an		
	Escalão 1	0,02057980
BP<	Escalão 2	0,02057980
Rh<	Escalão 3	0,02057980
	Escalão 4	0,02057980



# III TARIFA DE ENERGIA DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS APLICÁVEL AOS CONSUMIDORES COM CONSUMO ANUAL SUPERIOR A 10 000 M³

Os preços da tarifa de Energia a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas aos consumidores com consumo anual superior a 10 000 m³, a vigorarem a partir do dia 1 de julho de 2020, são os seguintes:

TARIFA DE ENERGIA	PREÇOS
Média Pressão (EUR/kWh)	0,02256768
Baixa Pressão > 10 000 m³/ano (EUR/kWh)	0,02661892

# IV TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS APLICÁVEIS AOS CONSUMIDORES COM CONSUMO INFERIOR OU IGUAL A 10 000 M<sup>3</sup>

As tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais de gás natural a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos consumidores de gás natural com um consumo anual inferior ou igual a 10 000 m³, a partir do dia 1 de julho de 2020, são as apresentadas nos quadros seguintes:

#### **BEIRAGÁS**

TARIFAS TRANSITÓI	BEIRAGÁS					
Escalão	(m³/ano)		Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0		220	2,07	0,0546	0,0679
Escalão 2	221		500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0469	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0464	0,1467



## DIANAGÁS

TARIFAS TRANSITÓI	DIANAGÁS					
Escalão	(m³/ano)		Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
	,			(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	2,14	0,0543	0,0702
Escalão 2	221	-	500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0477	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0468	0,1467

#### DURIENSEGÁS

TARIFAS TRANSITÓI	Duriensegás					
Escalão	(m³/ano)		Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
	,			(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	2,14	0,0543	0,0702
Escalão 2	221	-	500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0477	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0468	0,1467

# EDPGÁS SERVIÇO UNIVERSAL

TARIFAS TRANSITÓI	EDPGÁS SU					
Escalão	(m³/ano)			Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
				(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	1,92	0,0544	0,0629
Escalão 2	221	-	500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0477	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0459	0,1467



## LISBOAGÁS

TARIFAS TRANSITÓI	LISBOAGÁS					
Escalão	(m³/ano)		Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
			,	(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	1,82	0,0543	0,0596
Escalão 2	221	-	500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0471	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0464	0,1467

#### LUSITANIAGÁS

TARIFAS TRANSITÓI	LUSITANIAGÁS					
Escalão	(m³/ano)		Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
	,			(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	1,82	0,0543	0,0596
Escalão 2	221	-	500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0477	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0468	0,1467

#### **MEDIGÁS**

TARIFAS TRANSITÓI	MEDIGÁS					
Escalão	(m³/ano)			Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
				(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	2,14	0,0543	0,0702
Escalão 2	221	-	500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0477	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0468	0,1467



#### PAXGÁS

TARIFAS TRANSITÓI	PAXGÁS					
Escalão	(m³/ano)		Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
	,			(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	2,14	0,0543	0,0702
Escalão 2	221	-	500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0477	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0468	0,1467

#### SETGÁS

TARIFAS TRANSITÓI	SETGÁS					
Escalão	Escalão (m³ <mark>/ano)</mark>		Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
			•	(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	1,82	0,0543	0,0596
Escalão 2	221	-	500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0473	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0464	0,1467

#### **SONORGÁS**

TARIFAS TRANSITÓI	RESSÃO ≤ 10 000 m³/ANO	SONORGÁS				
Escalão	Escalão (m³/ano)		Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
				(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	2,14	0,0543	0,0702
Escalão 2	221	-	500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0477	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0468	0,1467



#### **TAGUSGÁS**

TARIFAS TRANSITÓI	TAGUSGÁS					
Escalão (m³/ano)			0)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
				(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	2,05	0,0544	0,0672
Escalão 2	221	-	500	2,82	0,0508	0,0925
Escalão 3	501	-	1 000	4,08	0,0473	0,1337
Escalão 4	1 001	-	10 000	4,48	0,0464	0,1467

# V TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO APLICÁVEIS AOS CONSUMIDORES COM CONSUMO ANUAL SUPERIOR A 10 000 M³

As tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas aplicáveis aos consumidores com consumo anual superior a 10 000 m³, a partir do dia 1 de julho de 2020, são as seguintes:

	TARIFAS TRANSI	TÓRIAS DE VENDA	Comercializador de último recurso retalhista						
	0 ~ 1 '''	3,	`	Termo tarifário fixo		rgia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	Capacidade Utilizada
	Opção tarifária	(m³/ano)		(€/mês)	Fora de Vazio (€/kWh)	Vazio (€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)	(€/(kWh/dia)/dia)
Di	ária	10 000 -	700 000	5,75	0,034541	0,028374	0,039889	0,1884	0,00130782
Dia	aria	≥ 700 000		5,75	0,031499	0,028374	0,039889	0,1884	0,00130782
N.A.	ensal	10 000 - 100 000 ≥ 100 000		65,47	0,039647	0,036521		2,1464	
IVI	ciisai			263,04	0,036500	0,033375		8,6242	

TARIFA	s transitórias i	DE VENDA A	Comercializador de último recurso retalhista					
Opção tarifária	(m³/an	0)	Termo tarifário fixo	Ene Fora de Vazio	rgia Vazio	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	Capacidade Utilizada
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)	(€/(kWh/dia)/dia)
Diária	10 000 - 2	2 000 000	16,76	0,025025	0,024213	0,022049	0,5495	0,00072291
Dialia	≥ 2 000 0	000	16,76	0,024618	0,024213	0,022049	0,5495	0,00072291
Curtas utilizações	10 000 -	2 000 000	16,76	0,027743	0,024213	0,004630	0,5495	0,00015181
curtas utilizações	≥ 2 000 0	000	16,76	0,027151	0,024213	0,004630	0,5495	0,00015181
Mensal	10 000 -	100 000	35,38	0,029122	0,028716		1,1601	
	≥ 100 00	00	161,90	0,027778	0,027372		5,3081	



#### VI TARIFAS SOCIAIS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

Os preços das tarifas sociais de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso, aplicáveis aos consumidores com consumos anuais inferiores ou iguais a 500 m³, a partir de 1 de julho de 2020, são os seguintes:

#### BEIRAGÁS

TARIFA		BEIRAGÁS					
Escalão	(	m³/and	o)	Termo tarifário fixo	Energia		Termo tarifário fixo
				(€/mês)	(€/kWh)		(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	1,62		0,0352	0,0531
Escalão 2	221	-	500	1,74		0,0356	0,0571

#### DIANAGÁS

TARIFA	TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO										
Escalão	(	m³/ <b>an</b> o	o)	Termo tarifário fixo	Energia		Termo tarifário fixo				
			(€/mês)	(€/kWh)		(€/dia)					
Escalão 1	0	-	220	1,69		0,0349	0,0554				
Escalão 2	221	-	500	1,74		0,0356	0,0571				

#### DURIENSEGÁS

TARIFA	TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO											
Escalão	(	m³/and	o)	Termo tarifário fixo	Energia		Termo tarifário fixo					
			(€/mês)	(€/kWh)		(€/dia)						
Escalão 1	0	-	220	1,69	0,	,0349	0,0554					
Escalão 2	221	-	500	1,74	0,	,0356	0,0571					



# EDPGÁS SERVIÇO UNIVERSAL

TARIFA	TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO										
Escalão (m³/ano)				Termo tarifário fixo	Energia		Termo tarifário fixo				
				(€/mês)	(€/kWh)		(€/dia)				
Escalão 1	0	-	220	1,47		0,0350	0,0481				
Escalão 2	221	-	500	1,74		0,0356	0,0571				

## LISBOAGÁS

TARIFA	TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO										
Escalão		(m³/anc	o)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo					
				(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)					
Escalão 1	0	-	220	1,37	0,034	0,0448					
Escalão 2	221	-	500	1,74	0,03	0,0571					

#### LUSITANIAGÁS

TARIFA		LUSITANIAGÁS					
Escalão	(	(m³/anc	o)	Termo tarifário fixo	Energia		Termo tarifário fixo
				(€/mês)	(€/kWh)		(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	1,37	0,	,0349	0,0448
Escalão 2	221	_	500	1,74	0,	,0356	0,0571

#### **MEDIGÁS**

TARIFA	TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO										
Escalão		(m³/anc	o)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo					
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)						
Escalão 1	0	-	220	1,69	0,034	9 0,0554					
Escalão 2	221	-	500	1,74	0,035	6 0,0571					



## PAXGÁS

TARIFA		PAXGÁS					
Escalão	(	m³/and	o)	Termo tarifário fixo	Energia		Termo tarifário fixo
				(€/mês)	(€/kWh)		(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	1,69		0,0349	0,0554
Escalão 2	221	-	500	1,74		0,0356	0,0571

#### **SETGÁS**

TARIFA	SETGÁS					
Escalão	(m³/ano)			Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
				(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	1,37	0,034	0,0448
Escalão 2	221	-	500	1,74	0,03	0,0571

#### **SONORGÁS**

TARIF	SONORGÁS						
Escalão	(m³/ano)			Termo tarifário fixo	Energia		Termo tarifário fixo
				(€/mês)	(€/kWh)		(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	1,69		0,0349	0,0554
Escalão 2	221	-	500	1,74		0,0356	0,0571

# TAGUSGÁS

TARIFA	TAGUSGÁS					
Escalão	(m³/ano)			Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
				(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0	-	220	1,60	0,035	0,0525
Escalão 2	221	-	500	1,74	0,035	0,0571